



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA**

**APROVADO 1ª VOTAÇÃO**

Em, 25 / 09 / 17

\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Projeto de Lei do Legislativo nº. 015/2017.

**APROVADO 2ª VOTAÇÃO**

Em, 09 / 10 / 17

\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Denomina a praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do PADRE PEDRO FOSSE.”

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a Praça próximo da Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó com o nome do **PADRE PEDRO FOSSE**.

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no breve histórico de vida, demonstrando profundo agradecimento a este querido Pároco que apesar de fisicamente não mais se fazer presente, deixou suas marcas registradas na história do município de Guaçuí, e merece o nosso respeito e admiração.

O histórico se baseia no livro Padre Pedro Fosse... O Peregrino, de autoria do Mestre e Diácono Miguel Aparecido.

**HISTÓRICO:**

Pedro Fosse nasceu no dia 06 de maio de 1930, filho do casal Leo Leopoldo Fosse e Clarisminda Alves de Souza, é o sexto filho, do total de treze, além dos quatro irmãos por parte de pai, oriundos do primeiro matrimônio de senhor Leopoldo.

Seus pais viviam a trabalhar em terras e propriedades de terceiros, e devido as crises financeiras, Sr. Leopoldo ficava desempregado, o dificultava a tarefa de criar os dezessete filhos.

Em razão das dificuldades, os primeiros passos da infância ficaram registrados em diversas roças, por onde a família passava.

Foi durante os conflitos da 2ª Guerra Mundial, que com 15 anos conseguiu concluir seus estudos primários.



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

E foi naquela época que sentiu o ecoar de uma voz que não parava de gritar, convidando-o a entregar a sua vida nas mãos do Pai Celestial.

Em 1946, deu entrada no Seminário Menor, onde deu início aos estudos do Curso Ginásial, vindo a concluí-lo no ano de 1949. Os dois anos seguintes seriam dedicados ao Curso Clássico. Com isso, por um período de seis anos, o jovem Pedro Fosse, cursou e concluiu os quatro anos do curso Ginásio e os dois anos do Curso Clássico.

No ano de 1952 iniciou a segunda etapa de sua formação, entrando para o Seminário Maior.

Infelizmente no ano de 1953, foi acometido por uma doença - tuberculose, afastando-se dos estudos, bem como, do Seminário Maior. Diante das inúmeras dificuldades, viu-se obrigado a internar-se no Sanatório Getúlio Vargas, na cidade de Vitória-ES, onde permaneceu por longos seis anos de tratamento.

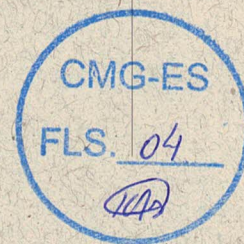
O tratamento no sanatório não foi satisfatório, sendo transferido para São José dos Campos/SP, onde permaneceu por longos dois anos (1954/1955).

No ano de 1956, curado da tuberculose, foi para Belo Horizonte/MG, sendo acolhido como um filho pelo Bispo Dom Arnaldo, Reitor do Seminário Maior de Belo Horizonte, onde ingressou para completar os estudos de Filosofia e tão logo os concluiu, iniciou a terceira etapa de sua formação sacerdotal, ou seja, o Curso de Teologia.

Foi nessa época que decidiu-se entregar definitivamente nas mãos do Pai, definitivamente para o sacerdócio, fazendo-o concluir com absoluto sucesso no final do ano de 1960, seus estudos teológicos, o que lhe possibilitou elaborar a redação de seu pedido de ordenação sacerdotal, após ter completado, em 06 de maio de 1961, seus trinta e um anos de idade.

A Ordenação Prebiteral veio ocorrer no dia 02 de julho de 1961.

Sua primeira missa foi celebrada no dia 16 de julho de 1961, em sua cidade natal – Jerônimo Monteiro.



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

Padre Pedro Fosse, na cidade de São Mateus atuou como Sacerdote Assistente dos jovens alunos do Seminário João XXIII, exercendo também a função de Professor de Português e de Latim, por um período de 8 anos.

No início de 1969 foi designado para atuar como Vigário na cidade de Pedro Canário/ES. Lá deu início a sua vida artística, além de celebrar, interpretava a vida de Jesus, na Peça teatral "A vida de Jesus Cristo", experiência que marcou sua vida.

Mais uma provação no que tange a sua saúde, após dez anos de experiência sacerdotal no Norte do Estado do Espírito Santo, transferiu-se para a região Sul do Espírito Santo, sendo acolhido por Dom Luiz Gonzaga Peluso – Bispo da Diocese de Cachoeiro do Itapemirim, recebendo provisão para administrar a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Celina, Alegre/ES, a partir do ano de 1971.

Padre Pedro foi um grande incentivador da participação jovem na Igreja, com suas iniciativas conseguiu atrair muitos fiéis que estavam afastados.

Ainda como Pároco de Celina, viu-se na obrigação de socorrer a Paróquia São Miguel Arcanjo em Guaçuí, quando esta passou por um momento de vacância sacerdotal, por um período de 9 meses. Assim em junho de 1975 a março de 1976, Pe, Pedro Fosse administrou, ao mesmo tempo, as duas paróquias.

Em Celina ficou por um período de sete anos e nove meses. Depois foi transferido para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Conceição do Castelo/ES.

Após a morte de Monsenhor Miguel de Sancts, a paróquia São Miguel Arcanjo, recebeu a assistência de inúmeros padres. Em 1972 foi nomeado o Pe. Felix Pardo Orje, mas por motivos familiares se viu obrigado a deixar, não somente a Paróquia, mas também o Sacerdócio. Isso levou a nomeação de Pe. Pedro Fossi como vigário substituto, em 1º de julho de 1975, exercendo eficientemente essa função, buscando dar continuidade ao trabalho iniciado por Pe. Félix, até março de 1976, paralelamente à sua administração na Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes – Celina.



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

Elaborou um plano evangelizador, visando envolver todos os fiéis da Paróquia São Miguel Arcanjo, particularmente, os jovens. Promoveu caminhadas penitenciais, encontro de jovens, jornadas cristãs, Treinamentos de Lideranças Cristãs (TLC), encontro de casais, encontro de domésticas, fomentou a catequese, os batismos e, particularmente, a participação de todos na Santa Missa, dedicando-se um dia da semana (sábado) para celebrar especialmente para os jovens. Também estimulou a participação dos vicentinos, Damas de Caridade, Apostolado da Oração, bem como despertou inúmeras vocações para o sacerdócio. Buscou fomentar o aprimoramento e aperfeiçoamento da equipe de cursilhistas de Guaçuí e, posteriormente, incentivou a criação de grupos de adolescentes.

Após nove meses de administração paroquial, Padre Pedro Fosse é substituído pelo Pe. Ênio Octávio Fazôlo.

No dia 19 de outubro de 1986, tomou posse na Paróquia de São José do Calçado/ES, onde permaneceu até o ano de 1991.

No ano de 1992 foi designado pelo Bispo Diocesano para assumir a nova paróquia "Sagrado Coração de Jesus", com sede em Divino de São Lourenço

Em 16 de novembro de 1997, Padre Pedro Fossi assume como administrador Paroquial, a Paróquia São Geraldo Magela, em Bom Jesus do Norte-ES.

Em 18 de dezembro do ano de 2005, foi passada na Cúria Diocesana, sob o selo de nossa Diocese e assinatura do Revmo D. Célio de Oliveira Gourlart, a carta de agradecimento ao Pe. Pedro Fosse, pelos anos de vida sacerdotal dedicados à Igreja particular, devido já ter completado 75 anos de vida, como rege uma norma do Concílio Vaticano II, Bispos e Padres aos 75 anos devem renunciar. Em decorrência disso, realizou-se no dia 21 de janeiro de 2006, a Missa de despedida de Pe. Pedro Fosse.

Após ter completado 75 anos de idade, aceitou um pedido de Dom Célio – Bispo na época -, para ser Padre Emérito de Guaçuí.



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

Embora Emérito, sempre atendeu confissões, realizava visita às famílias, aos doentes, aos idosos, celebrava nas comunidades e também na Matriz, participava de eventos na Paróquia em Geral.

O Jubileu de Ouro Sacerdotal foi comemorado no ano de 2011, na Paróquia São Miguel Arcanjo, ocasião marcante e inesquecível, que lhe proporcionou enorme felicidade, considerando a presenças de tantas pessoas ilustres, representando todos os movimentos e grupos religiosos, pessoas que fizeram parte de sua belíssima caminhada, como sacerdote que não mediu esforços para fazer crescer o Reino de Deus.

Padre Pedro Fosse cumpriu sua missão de pastor e evangelizador.

  
**José Luiz Pirovani**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

Padre Pedro Fossi... O Peregrino

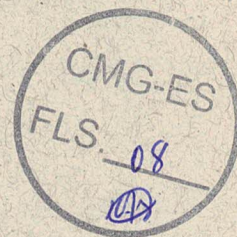
CMG-ES  
FLS. 07  
1113



O Jubileu de Ouro Sacerdotal



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2017**

“Denomina a praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do PADRE PEDRO FOSSE.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art.-1º. Fica denominado a praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, município de Guaçuí-ES, com o nome do **PADRE PEDRO FOSSE**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

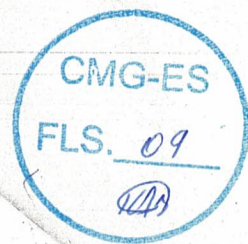
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 14 de Julho de 2017.

**JOSE LUIZ PIROVANI**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, terça-feira, 30 de maio de 2017.

A: Exma. Prefeita Municipal de Guaçuí-ES  
Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Costa

Processo N<sup>o</sup> 3044/17  
Guaçuí-ES  
31 MAIO 2017

Assunto: Denominação

PRU  
Prefeit.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, respeitosamente, solicito a Vossa Excelência que informe:

- Se a quadra localizada no Distrito de São Miguel do Caparaó, já possui denominação.
- Se a Praça localizada próximo a Igreja, no Distrito de São Miguel do Caparaó, já possui denominação. → *Pedro Forte*

Sendo o que me cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

*Jose Luiz Pirovani*  
JOSE LUIZ PIROVANI

Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 3.044/2017.

Ao: Gabinete da Prefeita

Em atendimento à solicitação constante em fls. 02, informo que após verificação junto aos arquivos desta Procuradoria, *não foi constatado qualquer ato* que denominasse os bens públicos listados.

Em 06/06/2017

*A. Fernandes*

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL

Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial

Cristine Peixoto Monteiro Vieira  
Roberto Oliveira Gomes  
Márcia de Paula Coelho  
Maria Salete Zampirolli  
Escriventes

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158  
Tel.: (28) 3522-0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES



CMG-ES  
FLS. 11  
147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**PEDRO FOSSE**  
MATRÍCULA:

**0213450155 2015 4 00059 200 0036688 21**

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com 85 anos de idade

NATURALIDADE

Jerônimo Monteiro - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG:195653 - ES ou  
CPF:48458970759

ELEITOR

não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LEOPOLDO FOSSE e CLARISMINDA ALVES DE SOUZA / Praça Matriz, 30 - Centro - Guaçuí - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e sete de julho de dois mil e quinze às 04:40 horas

DIA MÊS ANO

27/07/2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Unimed em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Falência múltipla de órgãos e funções, Acidente vascular encefálico embólico, Fibrilação atrial permanente, Insuficiência renal crônica, Diabetes mellitus tipo I.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério dos Machados, em Guaçuí - ES

DECLARANTE

DENIS LESQUEVES NETO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Euler Boechat CRM:1328

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O declarante afirma que o falecido não exerceu cargo como funcionário público.  
Declarou que deixou bens a inventariar não deixou filhos

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das  
Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 158  
Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2015

*Maria Salete Zampirolli*  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

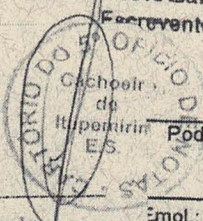
Maria Salete Zampirolli  
Escrivente

Cartório 5º Ofício de Notas  
Rua 25 de Março, 119, Centro - ES - (0xx28)3522-2300

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou fé  
Cachoeiro de Itapemirim ES, 27 de julho de 2015, 09:50:00

Arycarlos Santos Morini-Escrivente Usuário.: ARYCARLOS  
Selo: 023234.1001510.00789, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.CGY1502.01978

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 015/2017  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 89/2017  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL. INICIATIVA PODER LEGISLATIVO. ART. 14º DA EMENDA A LEI ORGANICA 012/2013".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 015/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de denominar a Praça localizada próxima a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do **Padre Pedro Fosse**.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para dar denominação à Praça localizada próxima a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do **Padre Pedro Fosse**.

A Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 14, inciso IX, estabelece que "cabe à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nestes termos observo que partiu do legislativo a iniciativa da denominação.

Mais a frente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 85, § 2º, estabelece que "não se dará nome de pessoas vivas aos bens municipais de qualquer natureza".

Nesse particular está acostado aos autos do processo legislativo a certidão de óbito da homenageada, cumprindo o que determina a legislação municipal.

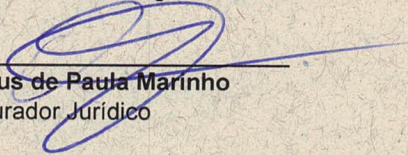
Conforme se vê do projeto oriundo do Poder Legislativo é possível concluir que o mesmo, compreende os requisitos necessários para a denominação da Praça localizada próxima a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do **Padre Pedro Fosse**, sob o respaldo dos art. 14, inciso IX c/c 85, § 2º, ambos da emenda à lei orgânica do município 012/2013.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

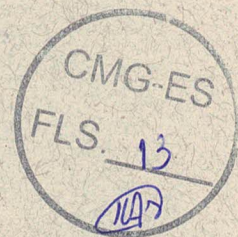
É o parecer.

Guaçuí-ES, 21 de agosto de 2017.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2017** - “Denomina a praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do **PADRE PEDRO FOSSE**”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 015/2017, de autoria do Vereador **José Luiz Pirovani**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2017.

**WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO** \_\_\_\_\_

- Relator -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

- Presidente -

**WANDERLEY DE MORAES FARIA** \_\_\_\_\_

- Membro -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

---

## LEI N.º 4.174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

*“Denomina a praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, com o nome do PADRE PEDRO FOSSE.*


A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a *praça localizada próximo a Igreja Católica, no Distrito de São Miguel do Caparaó, município de Guaçuí-ES, com o nome do PADRE PEDRO FOSSE.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de outubro de 2017.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município